Prefeitura Municipal de Pocinhos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0229/2020

Em, 9 de Outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavìrus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020 e a importância nacional declarada pelo ministério da Saúde por intermédio da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o surto do novo Coronavirus (Sars-Cov-2) foi elevado á categoria de "Pandemia" pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública , nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 204, de 07 de Abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Pocinhos-PB, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 04, de 15 de Abril de 2020 da Assembleia Legislativa no Estado da Paraíba e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil.;

CONSIDERANDO a Lei Aldir Blanc 14.017 de 29 de Junho de 2020;
Considerando o disposto no at. 41 Inciso III da Lei 4.320/64, que trata da abertura de crédito adicional extraordinário;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R$ 157.412,61 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.013 Secretaria de Cultura e Desporto

13 122 1006 2063 Desenvolvimento das Ações de Cultura com Lei Aldir Blanc

0000672	3350.43	99	1993	Subvenções Sociais	60.000,00
0000671	3390.31	99	1993	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	70.000,00
0000670	3390.36	99	1993	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.412,61
				Total da Ação	157.412,61
				Total da Unidade Orçamentária	157.412,61
				Total de Suplementações	**157.412,61**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 157.412,61 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta e Um Centavos), como segue:

01.013 Secretaria de Cultura e Desporto

13 392 1006 2023 Promoção de eventos culturais, oficiais e populares.

0000227	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.412,61
0000228	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
				Total da Ação	157.412,61
				Total da Unidade Orçamentária	157.412,61
				Total de Anulações	**157.412,61**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**157.412,61**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito